



**Parecer Nº 20/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 16/2024**

**Autoria:** Comissão de Legislação  
Justiça e Redação Final  
**Nº do Protocolo:** 141/2024  
**Protocolado em:** 18/06/2024 08h45

Abre Crédito Adicional Especial para os fins que menciona.

**Relatório:**

Cuida-se do **Projeto de Lei nº 016**, de 17 de junho de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **“Abre Crédito Adicional Especial para os fins que menciona”**.

Por determinação do Regimento Interno, o projeto foi distribuído a esta Comissão, para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

**Fundamentação:**

Analisado o Projeto sob a ótica constitucional e legal, vimos que o mesmo não necessita de modificação por encontrar respaldo na legislação pertinente que rege a matéria, no Regimento Interno da Câmara e na Lei Orgânica Municipal.

**Conclusão:**

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 016, de 17 de junho de 2024, a ser submetido à apreciação do plenário, opinando seja aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal, sem emendas.

É o nosso parecer, salvo decisão soberana do Plenário.

Sala Vereador Altino Gabriel de Souza.

Fabio Jose de Souza  
Presidente CLJRF

Marcio Rosa da Silva  
Relator

Rosana Gomes dos Santos  
Almeida  
Membro





## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Parecer Nº 20/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 16/2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 17/06/2024 09:48:47  
**Hash Interno:** kjffwrn9schbcmbelna13j478hsrpa1ccbl9e6j6



### Chave de Verificação

**YQRDK-JYLH5-U2Y9D-ANOV3-0SAMX**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

| CPF            | Nome Completo                   | Status da Assinatura                |
|----------------|---------------------------------|-------------------------------------|
| 082.***.***-10 | Fabio Jose de Souza             | <b>Assinado</b> em 18/06/2024 08:44 |
| 088.***.***-70 | Marcio Rosa da Silva            | <b>Assinado</b> em 18/06/2024 08:44 |
| 116.***.***-79 | Rosana Gomes dos Santos Almeida | <b>Assinado</b> em 18/06/2024 08:44 |

Documento assinado digitalmente por Fabio Jose de Souza, Marcio Rosa da Silva, Rosana Gomes dos Santos Almeida conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador](http://camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **YQRDK-JYLH5-U2Y9D-ANOV3-0SAMX** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

